



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1303/2025
(à MPV 1303/2025)

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória os seguintes artigos:

“Art.º A Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- ‘Art. 19.
- I -
- II - produção e fomento agropecuário, abrangidas a agricultura, a pecuária, a agroindústria, a agroenergia, a heveicultura e as florestas plantadas;
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -
- X -
- XI -
- XII -
- XIII -
- XIV -
- XV -
- XVI -
- XVII -
- XVIII -



XIX – gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR em âmbito federal;

XX – cadastros de imóveis rurais e governança fundiária.’ (NR)”

“**Art.** Ficam revogados:

I – os seguintes dispositivos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023:

a) inciso II, do parágrafo 1º, do Art. 2º;

b) inciso V, do parágrafo 1, do Art. 2º;

c) art. 10;

d) art. 13;

e) art. 13;

f) inciso III do Art. 5º; e

g) inciso VII do Art. 3º.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem como finalidade readequar as competências institucionais e da extinguir estruturas que geram sobreposição de atribuições e aumento de custos à administração pública, sem correspondente ganho de eficiência. A proposta confere ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) a responsabilidade pela gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em âmbito federal. Trata-se de áreas que, por sua natureza técnica e por sua interface direta com o setor produtivo, devem estar sob a liderança de um órgão com expertise consolidada e estrutura administrativa capaz de garantir os resultados necessários. A centralização dessas competências no MAPA garante maior racionalidade administrativa e evita a fragmentação institucional que historicamente tem comprometido a eficácia dessas políticas. Paralelamente, a emenda propõe a revogação de dispositivos da Lei nº 14.600/2023 que tratam da criação de conselhos e comissões, bem como da ampliação de estruturas administrativas que tendem a gerar aumento de despesas, sobreposição de competências e entraves operacionais.

Sala da comissão, 17 de junho de 2025.

